ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Lei 515/2019, de 17 de junho de 2019.

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 510/2018 de 17/12/2018, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

20.200-SEC. DE EDUCAÇÃO.

06– Educação	
361–Ensino Fundamental	
1002-Manutenção das Atividades das Secretarias	
2069-Manutenção das Atividades da Sec. De Educação.	
33.90.93-Indenizações e Restituições	73.312,96
TOTAL R$	**73.312,96**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão através da Receita de Convênios Governo do Estado, conforme descrito abaixo recebida em c/c 36822-9, agência: 0200-3 do Banco do Brasil conf. Extrato bancário anexo.

4.28.10.91.00.00- Transferências de Convênio dos Estados – Principal	
24.28.10.91-Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal	56.063,57
3.2.1.00.1.1.01-Receitas de Valores Mobilários	
13.21.00.11-Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	17.249,39
TOTAL R$	**73.312,96**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 17 de junho de 2019.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito